

## EDITAL

-----Eng. Joaquim Barroso Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto: -----

-----TORNA PUBLICO, nos termos e para os efeitos do artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do artigo 131º do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em sua Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2011, deliberou por 5 votos a favor e 2 abstenções, a implementação de novos procedimentos de cobrança de custas nos processos de contraordenação, para a qual foi efetuada uma análise prévia, que resultou numa aplicação de valor variável de custas, refletindo a realidade dos encargos, revestindo-se de maior justiça para o munícipe. -----

-----Neste sentido, foram aprovados, os encargos e respetivos valores constantes da tabela de custas processuais em processos de contraordenação, bem como as minutas de requerimento, relativos ao pagamento de coimas e devidas custas, e se passem a cobrar as devidas custas nos processos instaurados a partir da data da referida deliberação. -----

-----A tabela de custas processuais em processos de contraordenação, bem como as minutas de requerimento, relativos ao pagamento de coimas e devidas custas poderão ser consultadas no site do Município em <http://www.cabeceirasdebasto.pt/>

----- Para os devidos efeitos se pública o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----Cabeceiras de Basto, 3 de janeiro de 2012. -----

O Presidente da Câmara

(Joaquim Barroso Almeida Barreto, Eng.)